



# FLOR DO SERTÃO

**LEI Nº 785/2023**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a baixa e o descarte de bem inservível e sem possibilidade de uso, sendo que tal patrimônio estava sendo utilizado no destacamento da Polícia Militar, conforme ofício em anexo.

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	2173	Balcão p/ forno Regalle Marfim 82X58X53

**Art. 2º** - Fica autorizado a baixa e o descarte de bens inservíveis e sem possibilidade de uso, sendo que tais patrimônios estavam sendo utilizados nas secretarias do Município de Flor do Sertão, conforme ofício em anexo:

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	3016	cama elástica 3,10m nacional redonda, galvanizada
02	65	cadeira fixa com balanço tecido cor preto/bordo espuma injetada modelo f-2001 recaflex.
03	1791	arquivo com gaveta
04	2393	armário de 02 portas com prateleiras internas pf cristal preta
05	2891	cadeira sm giratória injetada c/braços

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

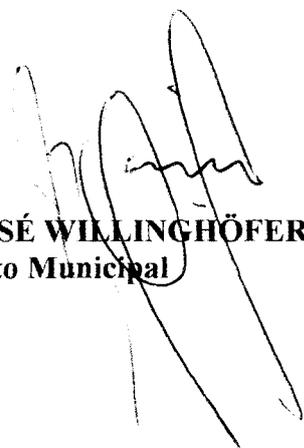
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.





**FLOR DO SERTÃO**

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.



**SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER**  
Prefeito Municipal

**ROSMARI ZANELLA**  
Secretária da Administração